



IMPrensa Oficial do Município

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 20 de Fevereiro de 2016

Número 2365

DECRETO nº 6.683, de 12 de fevereiro de 2016.

“Corrige erro material cometido no Decreto 6.650, de 03 de dezembro de 2015”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME (SP), no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido no Decreto Municipal nº 6.650/2015:

Onde se lê:

Artigo 1º - “... RESIDENCIAL DOS IPÊS, a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME 020), matrícula nº 45031,...”

Leia-se:

Artigo 1º - “... RESIDENCIAL DOS IPÊS, a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME 020), matrícula nº 4531,...”

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.650/2015.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6684, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

“REGULAMENTA O DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, DE 29 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE QUANDO VERIFICADA SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória 712/2016, que “dispõe sobre adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus”;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias para evitar e combater epidemias;

DECRETA

Art. 1º - Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, a Secretaria Municipal de Saúde, autoridade máxima do Sistema Único de Saúde de âmbito municipal, fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 1990, e demais normas aplicáveis.

§ 1º Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o art. 1º deste Decreto, destacam-se:

I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

II - a realização de campanhas educativas e de orientação à população; e

III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do § 1º deste Decreto, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e

II - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel, na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, num intervalo de cinqüedias.

Art. 2º - Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º - Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel. Art. 4º - A medida prevista no inciso III do § 1º do art. 1º deste Decreto, aplica-se sempre que se verificar a existência de outras doenças com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à Declaração de Emergência em Saúde Pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 29 de Fevereiro de 2016

Local: Plenário da Câmara Municipal de Leme

Horário: 15:00

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6685, DE 15 DE FEVEREIRO de 2016.
“DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LEME,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM DECORRÊNCIA DAS ENCHENTES
OU INUNDAÇÕES GRADUAIS OCORRIDAS EM 11 FEVEREIRO DE
2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO BLASCKE, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 52, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO as chuvas torrenciais que assolaram o Município de Leme no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, chegando a 447 mm de chuvas, as quais causaram enchentes ou inundações graduais em várias áreas da zona urbana e rural;

CONSIDERANDO que como consequência desse desastre, resultaram danos nas propriedades públicas e particulares, nas vias públicas e nas redes de água, esgoto e de eletricidade;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 019/2.016 da Secretaria de Serviços Públicos, que faz parte integrante e inseparável do presente, que noticia também que em decorrência das fortes chuvas do dia 11 de Fevereiro, ocasionou muitos estragos nas vias públicas e vários pontos do asfalto terão que ser refeitos, bem como gerou grande número de entulho a serem retirados dos locais danificados, não dispondo de mão-de-obra especializada, maquinários, caminhões e materiais para atender a demanda das obras a serem efetuadas;

CONSIDERANDO o teor do ofício 035/2016 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano que relata desabamento na Rodoviária, conforme já relatado em item anterior; alagamento e prejuízos no interior dos prédios do PONTO/ SAUDE DO TRABALHADOR, ZOONOSSES e CSII;

CONSIDERANDO os termos do ofício 005/2016 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, onde constata que as fortes chuvas deterioraram as estradas e pontes rurais, prejudicando o escoamento da produção agrícola local, assim como os usuários da malha municipal, diante do estado precário em que se encontram as estradas e pontes, não possuindo a pasta equipamentos suficientes para realizar os reparos necessários em curto lapso temporal;

CONSIDERANDO as informações apresentadas por outras Secretarias Municipais relatando deterioração de pavimentação asfáltica, queda de muros, deslizamento de terras, entre outros.

CONSIDERANDO também noticiado pela SAECIL a ocorrência de danos ocasionados em decorrência de torrenciais chuvas, tais como: rompimento e destruição de galerias de esgoto e águas pluviais, alagamentos fora de controle, queda de muro e guarda corpo entre a via pública e o córrego Batinga, abalos na estrutura das bocas de lobo, retirada da camada asfáltica de vários locais ocasionados pela drenagem insuficiente e rompimento de redes e, por fim, o grande acúmulo de sujeira e entulho.

CONSIDERANDO que tais avarias solicitam a imediata tomada de providências, no sentido de se evitar Maiores danos e colocar em perigo à população e aos transeuntes, bem como para se evitar o perecimento do patrimônio público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura e a SAECIL não dispõem de funcionários, materiais, máquinas e equipamentos suficientes para efetuar, incontinentemente, os reparos como o caso requer.

CONSIDERANDO que a situação emergencial descrita acima enquadra-se na hipótese prevista no inciso IV do Artigo 24, da Lei de Licitações – 8666/93, podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;

DECRETA:

Artigo 1º - Declaro estado de emergência, ficando as secretarias municipais autorizadas a tomar as providências necessárias para as contratações que se fizerem necessárias para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares, observadas as formalidades legais;

Parágrafo Único - Fica autorizado, se necessário, a abertura de Procedimento Administrativo para a dispensada de licitação para compra, contratações de obras, serviços e maquinários, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite a contratação direta, diante da prévia existência de motivos caracterizadores de situação de emergência, consoante justificado nos considerandos supra.

Artigo 2º - As contratações autorizadas pelo parágrafo único do artigo anterior fica limitada aos bens, obras e serviços necessários somente para atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo estabelecido no máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação de referidos contratos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
 Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.471,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Dá denominação a via publica de “Avenida Pedro Joest”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Avenida “Pedro Joest”, a avenida Projetada “01”, localizada no parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária nº 2.081, de 10 de novembro de 1993.

Leme, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
 Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigo 26, V, “h”, do Regimento Interno), NOMEIA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo dos membros nomeados através do Ato da Presidência nº 16, de 07 de outubro de 2014, considerando o número escasso de servidores e com nível escolar insuficiente, com suas respectivas atribuições:

NOME	ATRIBUIÇÃO
LISÂNIA CRISTINA ALVES DE CARLI AZEVEDO DE GÓIS	
Membro	
CARLOS LEME PENTEADO NETO	Membro

Leme, 01 de fevereiro de 2016.

Gilson Henrique Lani
 Presidente

ATO DA MESA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
Designa Vereadores para Missão de representação da
Câmara Municipal de Leme/SP.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo teve recentemente eleito os novos dirigentes para o exercício 2016;

Considerando que, teve o Presidente desta Casa recebido o convite para participar da Sessão Solene de posse dos Senhores Conselheiros eleitos para o ano de 2016;

Considerando que, cabe a Mesa, através de Ato nos termos do inciso XIX, do artigo 23 do RICML, designar Vereadores para missão de representação desta Casa Legislativa;

DESIGNA o Vereador Gilson Henrique Lani, para representar a Câmara Municipal na Sessão Solene de posse dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, às 17 horas, como descrito no convite.

Leme, 04 de fevereiro de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Contrato de prestação de serviço telefônico fixo computadorizado
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Telefônica Brasil S/A
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 21.565,44 (estimado)
Prazo: 12 meses
Data: 03/02/2016
Lei 8.666/93 e alterações.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Contrato de prestação de serviços jurídicos para realização de reforma administrativa da Câmara
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Callado Moraes Sociedade de Advogados
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 76.650,00
Prazo: 90 dias
Data: 03/02/2016
Lei 8.666/93 e alterações.

Gilson Henrique Lani
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4.936 de 04/02/2016
Dá provimento a cargo de ASSESSOR ESPECIAL I

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 624 de 14/12/2011 e Lei Complementar n.º 691 de 30/12/2014,

NOMEIA a partir da presente data, a Sra. ANNA CAROLINA DIAS MICHAEL, portadora do RG SSP/SP n.º 46.311.065-1 e do CPF n.º 376.342.828-39, para o cargo de Assessor Especial I desta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 04 de fevereiro de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4.937 de 11/02/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir do dia 13 de fevereiro de 2016, a Sra. ADRIANA DE LURDES ROMÃO, portadora do R.G. n.º 29.548.033-6, em conformidade com o relatório final do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º 4803/2015, do cargo de Agente de Serviços Públicos que ocupa nesta Autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 11 de fevereiro de 2016

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4.938 de 15/02/2016
Dá provimento a cargo de Operador de Equipamentos

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2014,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

OSORIO DONISETI DA SILVA RG/SSP/SP n.º 17.765.738

Gabinete do Diretor Presidente
Em 15 de fevereiro de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 001/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. SILVELI APARECIDA CORSI ANTONIO RG n.º 17.374.826-5

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 2º I e II e no artigo 4º, I ambos do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, INDEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 002/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. MAIRA APARECIDA FERREIRA ARRUDA RG n.º 41.093.534

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 003/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. UESLEY JUAN GABRIEL DA SILVA RG n.º 40.748.652-5

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com

fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 004/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. ADÉLIA GOMES GONÇALVES RG n.º 23.992.025-9

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 005/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. KELLY CRISTINA MORAES FERNANDES RG n.º 28.735.475-1

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 006/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. ELIANE CALMONA TANGERINO RG n.º 22.506.489-3

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 007/2016, DE

01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. RENATA LOURENÇO RG n.º 32.390.674-6

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 008/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. LIDIANA CRISTINA BACARIN RG n.º 34.859.270-X

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 009/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. DEBORA AZEVEDO MORAES BENEDITO RG n.º 43.642.464-2

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 010/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente

e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. ANTONIA SILVERLANDIA MARTINS DO NASCIMENTO RG n.º 44.335.264-1

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 011/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargo e emprego público de Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo e emprego público nesta municipalidade, verificou-se a declaração individual trazida pelo servidor público abaixo relacionado onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo e emprego público para o exercício no ano de 2016.

1. MARIANE DE GODOY SALLES RG n.º 35.348.104-X

Em face ao exposto, após a análise individual de todas as solicitações de acúmulo remunerado de cargo de Professor I nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º II Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para a nomeação e ingresso através da Portaria 027/2016 de 07 de Janeiro de 2016 para o cargo de Professor I.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 29 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSANDO em 05 de fevereiro de 2016 os efeitos da Portaria n.º 18 de 04/02/2013 da servidora NATALIA ALICE GRANZEOL CAVACHIOLLI, RG 43.642.907-X, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, retornando na mesma data para as suas funções de professor I na EMEB Alcides Kammer de Andrade.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 30 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

Afastando a servidora DAIANE PENTEADO FERREIRA, RG 34.640.224-4, de suas funções de Professor I, Matrícula 11293-3, a partir de 05 de fevereiro de 2016, DESIGNANDO-A, a partir da mesma data, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme art. 4º, inciso II, alínea b, item 1 da Lei Complementar n.º 615/2011.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 31 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSANDO em 15 de fevereiro de 2016 os efeitos da Portaria n.º 38 de 01/08/2014 do servidor ALESSANDRO ARLE, RG 29.548.005-1, da função de VICE-DIRETOR, retornando na mesma data para as suas funções de professor II – Educação Física.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 32 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

Afastando a servidora ELIANE ARANHA PICCOLI CAVASSO, RG 18.459.369, de suas funções de Professor I, Matrícula 87033, a partir de 17 de fevereiro de 2016, DESIGNANDO-A, a partir da mesma data, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme art. 4º, inciso II, alínea b, item 1 da Lei Complementar n.º 615/2011.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

Afastando a servidora LISIANI DELLA LIBERA MEIRA FLORES, RG 17.765.073, de suas funções de Professor I, matrícula 13098-2, a partir de 17 de fevereiro de 2016, DESIGNANDO-A, a partir da mesma data, para exercer a função de VICE-DIRETOR, conforme art. 4º, inciso II, alínea b, item 2 da Lei Complementar n.º 615/2011.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSANDO em 15 de fevereiro de 2016 os efeitos da Portaria n.º 40 de 04/02/2013 da servidora MÁRCIA REGINA ALTOÉ LEME, RG 22.506.261-6, da função de VICE-DIRETOR, retornando na mesma data para as suas funções de professor I, na EMEB Virginia S. Leme Franco.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

[Voltar](#)**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LEME

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:*Valores expressos em R\$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	221.769.479,23		236.974.296,69	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	3.108.089,20	1,40	3.740.531,36	1,58
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			13.507.534,91	5,70
Limite Legal (art. 20)	13.306.168,75	6,00	14.218.457,80	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

LEME, 29 de janeiro de 2.016

Gilson Henrique Lani

Presidente da Câmara Municipal

Daiane Trova

Contabilista CRC-Nº

Karine M. de Moraes Cruz

Responsável pelo Controle Interno

Voltar DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)													
MUNICÍPIO DE LEME													
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL													
3º QUADRIMESTRE DE 2015													
												Valores expressos em R\$	
DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	225.610,98	254.896,09	227.499,82	224.692,11	240.407,70	247.166,50	278.211,36	314.825,78	311.655,94	248.638,84	263.615,50	349.961,72	3.187.182,34
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	43.402,26	44.032,87	43.328,70	43.208,72	44.603,67	47.016,36	44.306,82	43.907,56	43.886,97	44.227,31	45.090,77	66.337,01	553.349,02
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	269.013,24	298.928,96	270.828,52	267.900,83	285.011,37	294.182,86	322.518,18	358.733,34	355.542,91	292.866,15	308.706,27	416.298,73	3.740.531,36
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	269.013,24	298.928,96	270.828,52	267.900,83	285.011,37	294.182,86	322.518,18	358.733,34	355.542,91	292.866,15	308.706,27	416.298,73	3.740.531,36
Gilson Henrique Lani				Daiane Trova				Karine M. de Moraes Cruz					
Presidente				CRC nº 258297/0-3				Responsável pelo Controle Interno					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Eletrônico Nº 005/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para uso contínuo e rotineiro na manutenção das escolas da rede municipal de ensino para 2015.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 019/2015 – Fornecedora: Lótus Comércio de Mercadorias Ltda EPP – R\$ 595.614,00
ATA Nº 026/2015 – Fornecedora: Ana Valéria Tonelotto EPP – R\$ 76.000,00
ATA Nº 025/2015 – Fornecedora: Pamp & Vamd Comércio Varejista Ltda EPP – R\$ 10.124,00
Leme, 27 de abril de 2015
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 004/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para uso contínuo e rotineiro na manutenção das escolas da rede municipal de ensino para 2015.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 024/2015 – Fornecedora: Ana Valéria Tonelotto EPP – R\$ 141.650,00
ATA Nº 023/2015 – Fornecedora: Contrata Com.de Prod. em Geral Ltda EPP – R\$ 286.028,50
ATA Nº 022/2015 – Fornecedora: Matrix Artefatos Plásticos Eireli – R\$ 112.000,00
Leme, 27 de abril de 2015
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 – Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal gasoso destinado aos pacientes das unidades básicas de saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 028/2015 – Fornecedora: Separar Produtos e Serviços Ltda – R\$ 300.000,00
Leme, 05 de maio de 2015
Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 – Registro de preço para aquisição de materiais de uso contínuo nas Creches durante ano de 2015.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 030/2015 – Fornecedora: K13 Confeções Ltda – R\$ 38.485,00
ATA Nº 027/2015 – Fornecedora: Santa Cotex Indústria Têxtil Ltda EPP – R\$ 25.771,50
ATA Nº 020/2015 – Fornecedora: G8 Armarinhos Ltda EPP – R\$ 160.348,50
ATA Nº 018/2015 – Fornecedora: Contrata Com. De Prod. Em Geral Ltda EPP – R\$ 12.195,00
ATA Nº 017/2015 – Fornecedora: Lotus Com. De Mercadorias Ltda EPP – R\$ 61.913,00
Leme, 24 de abril de 2015
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015 – Registro de preço para aquisição de lentes e armações aos pacientes da secretária de saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATANº 031/2015 – Fornecedora: Creative Ophtálmica Ltda EPP – R\$ 49.990,00
Leme, 27 de abril de 2015
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 024/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para as secretarias requisitantes e seus setores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 062/2015 – Fornecedora: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP – R\$ 166.279,75
ATA Nº 063/2015 – Fornecedora: Mauricio W. de Oliveira Rodrigues EPP – R\$ 417.094,38
ATANº 064/2015 – Fornecedora: Real Distribuidora de Artigos de Informática e Representação Comercial Ltd Eireli – R\$ 342.000,00
ATANº 065/2015 – Fornecedora: Andipel Papelaria Eireli EPP – R\$ 13.275,05
ATA Nº 066/2015 – Fornecedora: Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda Me – R\$ 60.070,93

Leme, 10 de agosto de 2015
Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 – Registro de preços para aquisição de equipamentos para a EMEB Raul Schwinden – Proinfância..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 122/2015 - Fornecedora: – RLP de Angeli – Comercial Me

Lotes	Valor Unit.
04 A	R\$ 666,66
10 A	R\$ 600,00
13 A	R\$ 588,00

Atanº 123/2015 - Fornecedora: – Master Comercio de Equipamentos Eireli EPP

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 10.150,00
02	R\$ 740,00

Leme, 11 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 118/2015 - Fornecedora: – Aglon Comércio e Representações Ltda

Lotes	Valor Unit.
05 A	R\$ 2,9770
38 A	R\$ 0,8640
55 A	R\$ 0,1390
67 A	R\$ 7,1000
71 A	R\$ 1,2000
76 A	R\$ 1,0230
81 A	R\$ 4,2857
85 A	R\$ 9,0000
92 A	R\$ 1,2050
98 A	R\$ 1,2000
101 A	R\$ 6,9600
108 A	R\$ 8,5300
120 A	R\$ 2,2730
130 A	R\$ 1,3900
131 A	R\$ 1,5000
140 A	R\$ 1,3700
156 A	R\$ 3,7400
157 A	R\$ 1,3860
162 A	R\$ 5,8500
163 A	R\$ 6,1000
164 A	R\$ 5,5700
165 A	R\$ 0,0600
166 A	R\$ 6,1600
167 A	R\$ 0,7950
168 A	R\$ 8,9000
169 A	R\$ 0,1893
170 A	R\$ 0,1630
171 A	R\$ 3,0400
215 A	R\$ 2,7500
216 A	R\$ 2,4000

Atanº 119/2015 - Fornecedora: – Hospfar Indústria e Com. de Prod. Hosp. Ltda

Lote	Valor Unit.
26	R\$ 41,11
43	R\$ 3,50
52	R\$ 4,40
149	R\$ 0,76

Atanº 120/2015 - Fornecedora: – Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
04	R\$ 8,950
08	R\$ 0,019
10	R\$ 0,039
15	R\$ 0,369
27	R\$ 28,970
30	R\$ 6,400
31	R\$ 3,500
37	R\$ 0,399
44	R\$ 0,020
48	R\$ 0,130
50	R\$ 15,000
51	R\$ 0,650
62	R\$ 0,179
88	R\$ 2,690
109	R\$ 0,058
113	R\$ 0,028
124	R\$ 0,016
125	R\$ 6,590
126	R\$ 4,400

136 R\$ 0,037
 137 R\$ 0,139
 138 R\$ 0,142
 145 R\$ 1,240
 147 R\$ 0,056

Ata nº 125/2015 - Fornecedora: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor	Unit.
34	R\$ 0,17	
65	R\$ 0,06	
74	R\$ 0,189	
75	R\$ 0,16	
86	R\$ 0,037	
103	R\$ 2,73	
104	R\$ 0,085	
105	R\$ 2,57	
106	R\$ 1,37	
119	R\$ 0,10	
121	R\$ 0,115	
122	R\$ 7,90	
127	R\$ 0,20	
133	R\$ 0,61	
134	R\$ 0,28	
135	R\$ 6,96	
159	R\$ 0,31	
160	R\$ 0,83	
161	R\$ 2,00	

Leme , 09 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
 Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 045/2015 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de sessões de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento dos pacientes da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 127/2015 - Fornecedora: – Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda
 Lote Valor Unit.
 01 R\$ 330,00
 Leme , 21 de outubro de 2015

Olavo de Castilho Junior
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 048/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender as ordens judiciais do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 117/2015 - Fornecedora: – Aglon comércio e Representações Ltda
 Lote Valor Unit.
 22 R\$ 1,600
 23 R\$ 2,450
 28 R\$ 167,800
 32 R\$ 1,300

Ata nº 124/2015 - Fornecedora: – Promefarma Representações Comerciais Ltda

Lote	Valor	Unit.
09	R\$ 2,60	
30	R\$ 1,76	
31	R\$ 1,19	
43	R\$ 2,10	
45	R\$ 3,70	

Ata nº 126/2015 - Fornecedora: – Biopharmus Mogi Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
15	R\$ 2,77	
24	R\$ 699,00	
26	R\$ 30,3552	
27	R\$ 72,20	
29	R\$ 4,075	
34	R\$ 2,95	
35	R\$ 10,94	
38	R\$ 3,20	
39	R\$ 2,72	
40	R\$ 1,00	
41	R\$ 0,75	
42	R\$ 0,48	
44	R\$ 2,06	
46	R\$ 3,07	
47	R\$ 6,00	

Leme , 12 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 041/2015 – Registro de preços para futuras aquisições de mobiliários para a EMEB Raul Schwinden-Proinfancia

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 137/2015 - Fornecedora: – A.C. dos Santos Móveis Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 175,00	
03	R\$ 369,60	
05	R\$ 280,00	
08	R\$ 405,00	
10	R\$ 197,50	
12	R\$ 357,50	
15	R\$ 269,00	
16	R\$ 760,00	
17	R\$ 423,33	

Ata nº 136/2015 - Fornecedora: – R de F Sousa Naressi Me

Lote	Valor	Unit.
06	R\$ 445,83	
07	R\$ 608,75	
09	R\$ 141,99	
11	R\$ 77,00	

Leme , 18 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
 Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 051/2015 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque para uso na rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 134/2015 - Fornecedora: – Brás-Móvel Comercial Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
07	R\$ 38.400,00	

Ata nº 135/2015 - Fornecedora: – Wallinson Alves Arcanjo EPP

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 2.600,00	
02	R\$ 4.848,57	
03	R\$ 1.028,57	
04	R\$ 4.685,71	
05	R\$ 13.742,85	
06	R\$ 4.742,85	
08	R\$ 6.558,00	

Leme , 18 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
 Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 049/2015 – Registro de preços para aquisição de equipamentos, frascos e sondas para distribuição aos pacientes atendidos pelo núcleo social da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2015 - Fornecedora: – Cirúrgica União Ltda

Lotes	Valor	Unit.
02	01	R\$ 0,39
	02	R\$ 0,40
	03	R\$ 0,42
	04	R\$ 0,42
	05	R\$ 0,44
	06	R\$ 0,45
04	01	R\$ 24,40
	02	R\$ 24,40
	03	R\$ 24,51
	04	R\$ 1,74
	05	R\$ 1,74
	06	R\$ 1,74
	07	R\$ 1,74
	08	R\$ 1,74
	09	R\$ 1,74
	10	R\$ 1,74
	11	R\$ 1,74
	12	R\$ 1,74
	13	R\$ 1,74
05	01	R\$ 177,77
	02	R\$ 177,77
	03	R\$ 177,77
	04	R\$ 177,77
	05	R\$ 177,77
	06	R\$ 177,77
	07	R\$ 177,77
	08	R\$ 177,77
	09	R\$ 177,77
	10	R\$ 177,77
	11	R\$ 177,77
	12	R\$ 177,77

	13	R\$ 177,77
	14	R\$ 177,77
	15	R\$ 177,77
06	01	R\$ 4,00
	02	R\$ 4,00
	03	R\$ 4,00
	04	R\$ 4,00
	05	R\$ 4,00
	06	R\$ 4,00
	07	R\$ 4,00
	08	R\$ 4,00
	09	R\$ 5,00
	10	R\$ 5,00
	11	R\$ 5,00
	12	R\$ 5,00
	13	R\$ 5,00

Ata nº 132/2015 - Fornecedora: – Giodesc Industria Com. Imp. Exp. Prod. Hosp. Ltda

Lotes	Valor	Unit.
03	01	R\$ 0,65
	02	R\$ 0,57
	03	R\$ 0,51
	04	R\$ 0,58
	05	R\$ 0,52

Ata nº 133/2015 - Fornecedora: – BH Comércio e Distribuição Eireli Me

Lotes	Valor	Unit.
01	01	R\$ 1,86
	02	R\$ 1,56

Leme, 04 de novembro de 2015

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Edison Antonio Fioramonte Me; OBJETO: Prestação de serviços de serralheiro e auxiliares; VALOR GLOBAL: R\$ 49.312,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 16.02.16; LICITAÇÃO: Convite nº 007/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 16 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

CONVITE Nº 013/2016
OBJETO: Aquisição de elevadores de veículos.
Situação: DESERTA
Leme, 17 de fevereiro de 2016

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

Paulo César Máximo
Secretário de Transportes e Viação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Thales A.C. Silva Me; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para execução dos serviços de pintura dos prédios escolares- fundamental e infantil, com fornecimento de mão de obra e material da EMEF Profª Deolinda C. S. Meira, EMEIEF Profª Maria Amália B. Lemos, EMEF Julia R. Leme e creche Euza T. Moraghi; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 21.01.16; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 21 de Janeiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para fornecimento de mão de obra e material para substituição de cobertura da secretaria de educação; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 12.02.16; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 12 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lima Turismo Ltda; OBJETO: prorrogação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016; inclusão/relocação de linhas; reajuste; VALOR GLOBAL: R\$ 2.828.161,02; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 15.02.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2011, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 15 de fevereiro de 2016

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para fornecimento de mão de obra e material para Construção Total da UPA - Unidade de pronto Atendimento; PRAZO: 150 dias; DATA DA ASSINATURA: 11.02.16; LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 11 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

Pregão Presencial Nº 047/2015 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de procedimentos oftalmológicos para pacientes do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 003/2016 - Fornecedora: – Instituto Jundiense Luiz Braille

Lote	Valor	Unit.
02	R\$ 497,00	
	R\$ 310,00	
	R\$ 517,50	
	R\$ 1.315,00	
	R\$ 160,00	
	R\$ 2.183,00	
	R\$ 90,00	
	R\$ 60,00	
	R\$ 450,00	
	R\$ 115,00	
	R\$ 60,00	
	R\$ 160,10	
	R\$ 1.265,00	
	R\$ 185,00	

Ata nº 007/2016 - Fornecedora: – Hol Serviços Médicos Oftalmológicos S/S

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 50,00	
	R\$ 50,00	
	R\$ 80,00	
	R\$ 70,00	
	R\$ 81,11	
	R\$ 60,00	
	R\$ 40,00	
	R\$ 1.800,00	
	R\$ 140,00	
	R\$ 390,00	
	R\$ 900,00	
	R\$ 1.000,00	
	R\$ 2.000,00	
	R\$ 80,00	
	R\$ 150,00	
	R\$ 100,00	
	R\$ 30,00	
	R\$ 90,00	
	R\$ 1.600,00	
	R\$ 100,00	
	R\$ 60,00	
	R\$ 1.000,00	
	R\$ 6.300,00	

Leme, 25 de janeiro de 2016

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº004/2016
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a o contrato firmado entre o Município de Leme e MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal supra citado”.

Leme, 01 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCADORES: MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; LOCATÁRIO: Município de Leme (Sec. De Assistência e Desenvolvimento Social); OBJETO: Contrato de locação, imóvel situado à Avenida Cícera Sueli de Andrade, nº 120, Jd. Empyreo, nesta cidade de Leme objeto da Matrícula nº 10.2873.0018-00, para o fim de ser usado para equipamento social do Programa Minha Casa, Minha Vida; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2016; VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

Publique-se.
Leme, 01 de fevereiro de 2016.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 012/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 07 DE MARÇO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO; PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””

Leme, 17 de FEVEREIRO de 2016.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2016 adjudicando as empresas conforme segue:

- LOTE 03 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 997,20
- LOTE 04 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.750,00
- LOTE 05 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 499,80
- LOTE 06 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.500,00
- LOTE 07 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.500,00
- LOTE 08 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 5.930,00
- LOTE 10 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 474,00
- LOTE 11 – ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - R\$ 2.600,00
- LOTE 12 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.291,50
- LOTE 13 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 400,00
- LOTE 14 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.087,00
- LOTE 15 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 561,40
- LOTE 16 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.655,00
- LOTE 17 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.187,00
- LOTE 18 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 622,40
- LOTE 19 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 10.006,00
- LOTE 20 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.722,00
- LOTE 21 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.019,00
- LOTE 24 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.100,00
- LOTE 25 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 455,00
- LOTE 26 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 6.370,00
- LOTE 27 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 12.990,00
- LOTE 28 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 12.990,00
- LOTE 29 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 6.690,00
- LOTE 30 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 14.640,00
- LOTE 31 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 24.400,00
- LOTE 32 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.000,00
- LOTE 33 – CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.420,00
- LOTE 34 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA - R\$ 80.560,80
- LOTE 35 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 4.087,50
- LOTE 36 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 820,00
- LOTE 38 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 825,00
- LOTE 39 – NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 44.000,00
- LOTE 40 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 36.000,00
- LOTE 41 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 560,00
- LOTE 42 – NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.694,00
- LOTE 43 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 4.500,00
- LOTE 44 – ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - R\$ 44.900,00
- LOTE 45 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 14.970,00
- LOTE 47 – HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP - R\$ 8.900,00
- LOTE 48 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 760,50
- LOTE 51 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

- LTDA - R\$ 13.490,00
- LOTE 52 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 60.192,00
- LOTE 53 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.068,00
- LOTE 54 – ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA -EPP - R\$ 60.000,00**
- LOTE 55 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 624,00
- LOTE 56 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 714,00
- LOTE 57 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 9.240,00
- LOTE 58 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 95.800,00
- LOTE 59 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 800,00
- LOTE 60 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 1.500,00
- LOTE 61 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.560,00
- LOTE 62 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 18.950,00
- LOTE 63 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.200,00
- LOTE 64 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 4.580,00
- LOTE 65 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA - R\$ 10.640,00
- LOTE 66 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 5.400,00
- LOTE 67 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 9.849,00
- LOTE 68 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 41.690,00
- LOTE 69 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 5.600,00
- LOTE 70 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 26.419,96
- LOTE 71 – ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - R\$ 2.930,00
- LOTE 73 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.270,00
- LOTE 74 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 627,00
- LOTE 75 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 66.480,00
- LOTE 76 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA - R\$ 12.000,00
- LOTE 77 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 32.450,00
- LOTE 78 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.800,00
- LOTE 79 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.000,00
- LOTE 80 – NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 330,00
- LOTE 82 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.700,00
- LOTE 83 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.490,00
- LOTE 84 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 4.200,00
- LOTE 85 – SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTIS E PROD PARA SAÚDE LTDA - R\$ 12.000,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
Leme, 16 de fevereiro de 2.016.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.016
TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal de Licitações, RATIFICO a contratação da firma LIMA TURISMO LTDA, celebrado nos termos do artigo 25, do mesmo diploma legal supra citado”
Publique-se.
Leme, 18 de fevereiro de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. Educação); CONTRATADO: LIMA TURISMO LTDA: OBJETO: Fornecimento de passes escolares; PRAZO DE ENTREGA: entregas parcelas/ano letivo 2016: VALOR GLOBAL: R\$ 532.000,00: LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2.016: DATA DA ASSINATURA DO PEDIDO: 16/02/2016
Publique-se.
Leme, 18 de fevereiro de 2.016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O Município DE LEME E CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP (PC nº 011/2015)

Registrado sob nº 021/2016

A empresa CIRÚRGICA MARTOMED LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 44.689.867/0001-71, foi contratada nos autos do Pregão Presencial nº 012/2015, através do Pedido de Compra nº 011/2015, para fornecimento do objeto contido no lote 06 do certame, qual seja, *40 (quarenta) canetas de alta rotação, cabeça mediana, corpo em alumínio anodizado, alto roque, encaixe borden, velocidade a 420.000 RPM, Push-bottom, spray único, autoclavável, 135°C, pressão ar 35LBS, ruído 70DBS, Marca/Modelo: Ruca.*

Em atendimento a contratação supra descrita, a contratada forneceu o objeto, como se constata da Nota Fiscal (NFe) nº 000.005.463, Série 1, com valor unitário de R\$ 180,00, sendo o valor total, de R\$ 7.200,00.

Ocorre que, ao utilizar-se dos produtos fornecidos, estes apresentaram defeitos que os tornaram incapacitados para os fins a que se destinam, defeitos estes relatados nas comunicações encaminhadas a contratada.

A contratada fora notificada sobre os problemas apresentados pelos produtos por ela fornecidos, sendo por esta, orientado ao Município, que contata-se a fabricante, informando os defeitos apresentados e requerendo sua correção ou substituição.

O Município de Leme promoveu o encaminhamento dos equipamentos para a fabricante RUCA, para solução ou substituição (recebidos que foram em 05/10/15-AR anexo). A partir daí, a fabricante, apesar de insistentemente contatada, como se constata dos emails anexos, não solucionou os problemas, nem substituiu os produtos defeituosos, para ela encaminhados.

Aí sendo, fora a contratada Cirúrgica Martomed, notificada sobre todo o ocorrido, bem como de que a situação configurava inexecução contratual, motivando a rescisão unilateral do contrato (artigo 78, VII, c.c. art. 79, I, da Lei 8.666/93), e aplicação das sanções previstas no artigo 87, do mesmo diploma legal, sendo concedido ainda, no mesmo termo, prazo para apresentação de defesa prévia (justificativas), documento recebido pela mesma em 05 de dezembro pp.

Mesmo ciente do ocorrido e do prazo retro, a contratada quedou-se inerte, nem solucionando os problemas dos materiais por ela fornecidos, nem apresentando qualquer justificativa.

Assim, considerando que a referida empresa praticou a conduta constante do artigo 78, VII, da Lei 8.666/93, pois não atendeu aas determinações regulares emanadas das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a execução contratual; considerando que tal conduta é motivo para rescisão unilateral do contrato (art. 79, I), RESCINDO unilateralmente o contrato firmado entre o Município e a empresa CIRÚRGICA MARTOMED LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 44.689.867/0001-71, formalizado através do Pedido de Compra nº 011/2015, e aplico a mesma a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LEME, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da presente, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo do aqui exposto, encaminhe-se cópia do edital; seus anexos; proposta da contratada e seus documentos de habilitação; ata de julgamento do certame; termos de adjudicação e homologação; pedido de compra 011/2015; da NFe retro citada; comprovantes de pagamento efetivados pelo Município e dos demais documentos citados nesta decisão, como os comprovantes de remessa dos produtos e notificação e emails trocados, para a Procuradoria Geral do Município, para fins de que esta promova as eventuais ações competentes no sentido de ressarcimento ao Município, dos eventuais valores pagos, além de outras ações eventualmente cabíveis.

Leme, 16 de fevereiro de 2.016

MARIA TEREZA AP. MOI GONÇALVES
Secretária de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Adjudicação: ETHECHNIC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP; Valor: R\$ 190.841,36 (Cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada e material e equipamentos para execução de calçamento da Rua Arthur Ferreira, Jardim Quaglia.

Leme, 04 de Fevereiro de 2.016

Dálcia de Cássia Máximo
Comissão de Licitação

Homologo a decisão da Comissão de Licitações, adjudicando o objeto a empresa ETHECHNIC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, com valor total de R\$ 190.841,36 (Cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Formalize-se a contratação através de CONTRATO, convocando-se nos termos do Edital.

Leme, 17 de fevereiro de 2.016

EMERSON DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

A Secretária da Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2016 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 176.430,00

LOTE 02 – VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 93.610,00

LOTE 03 – AUFI VEICULOS E MÁQUINAS LTDA - R\$ 230.499,99

LOTE 04 – ATRI COMERCIAL LTDA - R\$ 139.000,00

LOTE 05 – ATRI COMERCIAL LTDA - R\$ 78.428,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de

Compra, nos termos do edital.

Leme, 18 de fevereiro de 2.016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

O Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2016 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 02 – VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 370,00

LOTE 03 – VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 5.620,00

LOTE 04 – VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 588,00

LOTE 05 – VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 1.085,00

LOTE 06 – VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 578,00

LOTE 07 – VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 508,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.

Leme, 19 de fevereiro de 2.016.

Cristiano Rauter
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CONVITE

Retificação da Data da Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2015, no dia 26 de fevereiro de 2016, sexta-feira, às 15h no plenário da Câmara Municipal de Leme, convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias.

Leme, 10 de fevereiro de 2016

MARIA TEREZA AP. MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI ORDINÁRIA Nº 3.470, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5679	R\$ 525.000,00
8	5	500.055	02.12.02.081220022.2.14300-3.3.90.39	5680	R\$ 525.000,00
TOTAL ART. 43, § 1º, II, - L.4.320/64			R\$ 1.050.000,00		
TOTAL			R\$ 1.050.000,00		

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras - Exercício de 2016

EDITAL Nº 02/2016-CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente ao mês de novembro de 2.015, para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula. Pesos utilizados nas pontuações:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	4
Responsabilidade	2	Colaboração	3
Disciplina	4	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	4
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	4	Iniciativa e Flexibilidade	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	3
Disciplina	4	Trabalho em equipe	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal	2	Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens	3
Relacionamento interpessoal/ Comportamento	2	Empatia	4
Ética e transparência	4	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	3
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	4	Planejamento e desenvolvimento de projetos	4

Compromisso sócio- ambiental 2

Matricula	Cargo	Pontos
13279-9	Motorista	100
13283-7	Psicólogo	100
13284-5	Agente de Serviços Públicos	100
13285-3	Agente de Serviços Públicos	100
13286-1	Assistente de Procurador	100

Informa também que o prazo para recursos referente às avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes à data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão do Processo de Gestão de Carreiras

CARTA DE ABANDONO DE EMPREGO

Sr. Jorge Alberto Palmeira
RG nº 13.016.499-9
Auxiliar de Serviços Gerais

Prezado Servidor,

Mediante as faltas informadas no relatório de frequência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitamos seu comparecimento neste Departamento, à fim de justificar as faltas apontadas, e seu imediato retorno ao trabalho, sob pena de restar caracterizado o abandono de emprego, conforme artigo 145 da LC 564/2009.

Leme, 15 de fevereiro de 2016.

Vagner Francisco Cozar
Secretário Municipal de Administração

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificação 01/2016

Fica a Empresa denominada Edezio Alves de Pina, estabelecido à Rua José Adami, 321, Bairro Santa Marta - Leme SP, notificada do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 495 série AD, lavrado em seu nome, face ao Auto de Infração nº 440 Série AB, Processo Administrativo nº 3061/15, instaurado em 07/12/2015.

Leme, 16 de fevereiro de 2016